



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**PORTARIA Nº. 2.883**

**Designa Comissão Técnica da Prefeitura, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal nº. 1.813/93, para instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal, conforme solicitação formulada pela Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, através do Memorando nº. 001/2020, datado de 15/01/2020 e contém outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Memorando nº. 001/2020, datado de 15/01/2020, de iniciativa da Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, que solicita a nomeação de membros para compor a referida comissão, visando instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal; **considerando** que o proprietário do imóvel demonstrou-se desrespeitoso às Notificações, Autos de Infração e Autos de Embargos lavrados pelo Poder Executivo Municipal, através do serviço de fiscalização de obras particulares, prosseguindo com o processo de construção, colocando em risco o meio ambiente, bem como outros imóveis daquela localidade; **considerando** os termos do ofício nº. 024/2019, elaborado pelo CODEMA, pelo qual solicita a suspensão do Alvará de Construção do referido imóvel, dada a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) sem a devida autorização; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes membros: o **Sr. Carlos Eduardo Matias**, o **Sr. Clécio Moura de Oliveira** e o **Sr. Antônio Carlos de Andrade**, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Técnica da Prefeitura, destinada a instruir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, processo de demolição de imóvel no âmbito municipal, conforme solicitação realizada através do Memorando nº. 001/2020, datado de 15/01/2020, da Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana.

**Art. 2º.** Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente comissão, inclusive, para elaboração de relatório final.

**Art. 3º.** As atividades desenvolvidas pelos membros designados, não serão remuneradas, sendo consideradas como relevante serviços prestados ao interesse público local.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020**

---

**PORTARIA Nº 2.883**

**Folha 02**

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de janeiro de 2020.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo